

**RELATÓRIO PANORÂMICO**

ÓRGÃO/ENTIDADE: : **Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC**  
: **Fundo de Defesa Agropecuária**  
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : **Janeiro/2016 a Abril/2018**

**RELATÓRIO CGE Nº 4/2018/SUGACI  
SGD Nº 2018/09049/002206**

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, franqueando o acesso às informações obtidas por este órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, que visa subsidiar os gestores na identificação dos possíveis riscos, no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, dentre outros meios de controle, garantindo maior segurança, transparência e regularidade fiscal aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua eficácia na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.

Diante do exposto, passamos ao panorama.

## DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Dos processos oriundos das unidades gestoras da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e suas vinculadas, elencados na Instrução Normativa CGE nº 01/2017, com envio obrigatório a este órgão de Controle Interno, 09 (nove) tiveram oportunidade de emissão de opinativo conclusivo, através de pareceres técnicos ou despachos, sendo identificadas situações que demandaram recomendações balizadas na legislação pertinente, as quais podem ser aproveitadas na formalização de todos os procedimentos realizados internamente na pasta, onde em sua maioria podem ser destacados os problemas que ensejaram ausência de obediência ao rito processual correto, com documentação fora de ordem cronológica, sem consulta ao manual de padronização de processos de compra.

Constatou-se de maneira recorrente incongruências nas elaborações dos termos de referência, assim como, nos casos de projeto básico, na apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na habilitação jurídica dos fornecedores assim como da autenticação da documentação apresentada em cópias.

Foram identificadas também que várias das pesquisas ou cotações de mercado utilizadas para balizar os preços de adesão a atas de registro de preços, são ineficientes, posteriores ou com presunção de vícios à margem da legislação, nas consultas aos órgãos gerenciadores, foram evidenciadas incorreções, inadequações ou ausência de informações imprescindíveis à legalidade do procedimento, assim como nos editais, atas, e minutas de contrato.

Nos mais diversos procedimentos oriundos da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins que demandam justificativas de vantajosidade ou do gestor, a Controladoria Geral do Estado pode comprovar ineficiência em relação ao objeto pretendido com casos de incorreções e até mesmo de ausência.

Aconteceram também nas análises aferidas, reiteraões acerca de atos pontuais em relação às solicitações de compras, aos limites pretendidos em adesões e nos mapas de apuração de preços ou suas planilhas de custos, com emissões de recomendações quando respectivamente identificados.

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL



Nas prestações de contas anual dos ordenadores de despesas, verificou-se, diversas ressalvas detectadas por esta Controladoria Geral as quais destacamos a seguir:

## **Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2016**

### **Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins**

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, foi pago R\$ 343.577,96 e cancelado R\$ 477,64, restando um saldo de R\$ 9.005,53, parcialmente justificado, pois não demonstra o fundamento legal ou procedimentos necessários para efetivar o pagamento dos valores ora cancelados ou remanescentes, por se tratar de despesa já liquidada anteriormente.

Dos bens patrimoniais móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, o valor total de R\$ R\$ 24.850.804,87, já deduzida a depreciação, não havendo, todavia, informações quanto a posição física do SISPAT, conforme Nota Explicativa às fls. 127 a 131 da SECAD. No entanto, a presente Nota Explicativa é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise. Ademais, a ausência dos relatórios da posição física do SISPAT, impossibilita os técnicos desta Controladoria Geral do Estado em confrontar as contas contábeis patrimoniais dispostas no SIAFEM com os grupos de contas do SISPAT. Ressalta-se que por força legal o mantenedor do sistema patrimonial SISPAT é a Secretaria da Administração, do qual são usuários os órgãos e entidades do Poder Executivo.

A Nota Explicativa à fl. 158, evidencia saldo de bens móveis em processo de localização no valor de R\$ 108.352,62, não havendo baixa no exercício em análise. Assim a justificativa, fl. 127 e Nota Explicativa supracitada são insuficientes para demonstrar a regularização do saldo.

A Nota Explicativa à fl. 158 evidencia saldo de bens móveis de terceiros em processo de localização no valor de R\$ 85.134,94, não havendo baixa no exercício em análise. Assim a justificativa, fl. 127 e Nota Explicativa supracitada são insuficientes para demonstrar a regularização do saldo.

## **Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2017**

### **Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins**





Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 75, foi pago R\$ 2.425.710,87, não havendo cancelamento, restando um saldo de R\$ 999.721,21, justificado parcialmente à fl. 92.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, às fl. 81, no valor total de R\$ 24.487.290,40, além de constar justificativas na Nota Explicativa, às fls. 91 a 92, e no documento, à fl. 131, não obstante, a ausência da posição física do SISPAT, impossibilitou os analistas desta Controladoria Geral do Estado em confrontar as contas contábeis patrimoniais dispostas no SIAFEM com os grupos de contas do SISPAT.

### **Fundo de Defesa Agropecuária**

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 74 e 92, do qual foi liquidado R\$ 9.044,01, pago R\$ 9.044,01 e cancelado R\$ 3.218,54, não restando saldo, tendo sua justificativa atendida parcialmente, às fls. 74 e 92.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, à fl. 81, no valor total de R\$ 43.450,00, já deduzida a depreciação, não obstante, a Nota Explicativa, fl. 90, e Declaração, fl. 94, informa que o FUNPEC não possui patrimônio próprio.

Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, conforme informado à fl.171, por outro lado, não consta declaração expressa da respectiva Unidade de Pessoal de que os responsáveis estão em dia com a exigência de apresentação de bens e rendas de que trata a Lei n.º 8.730/93.

### **CRITICIDADE E VULNERABILIDADE NA MATRIZ DE RISCO 2018**

Ao início de cada exercício financeiro, a Controladoria Geral do Estado elabora uma Matriz de Risco com a finalidade de mapear os principais pontos de criticidade e vulnerabilidade que cada unidade orçamentária enfrentou no exercício anterior, onde alguns achados considerados relevantes são identificados e necessitam ter dispensada uma maior atenção pela Entidade, conforme descrevemos abaixo.





Para demonstrar o nível de relevância dessa Pasta, podemos destacar que seu orçamento anual representa 1,20% do total do orçamento do Estado, que está estimado para 2018 em R\$ 9.380.917.244,00. Dessa forma, somente a Agência de Defesa Agropecuária detém a quantia de R\$ 112.801.152,00.

Em 2017, na ADAPEC, foi empenhado um total de R\$ 92.360.751,99 dos quais 2,12% foi realizado através de dispensa de licitação, representando um expressivo valor de R\$1.953.918,08 e desse valor 4,11% foi dispensado pelo valor (abaixo de 8.000) pela Entidade, representando um valor de R\$ 80.362,27, restando desta análise prévia no mínimo indícios de criticidade ou risco para a Gestão.

Com relação à previsão de arrecadação de receitas de convênios com a União, a ADAPEC estimou um valor de R\$ 6.590.813,00 no exercício de 2017, porém, somente foi arrecadado R\$ 49.371,64, ocorrendo uma frustração de receita no valor expressivo de R\$ 6.541.441,36, representando 2,09% de todas as receitas de convênios de recursos não arrecadados para o Poder executivo no valor de R\$ 313.434.556,40.

Da execução de despesas de exercício anterior em 2017, foi registrado pela Pasta um total de 12.058.295,65, dispendiosa soma se comparado ao orçamento total do órgão no ano de 2018, e de alto grau de criticidade, representando 1,41% do total de R\$ 856.577.425,06 executados pelas 63 (sessenta e três) unidades gestoras do Executivo Estadual.

Em 2017, o montante gasto com indenizações por todas as unidades orçamentárias do Executivo estadual somam R\$ 118.339.244,17, por sua vez, a ADAPEC detém 14,51 % desse total, executados nessa natureza de despesa. Dessa análise prévia e contábil, não se pode desprezar a possibilidade de se examinar mais profundamente a origem de tais despesas.

Sendo a Matriz de Risco a colheita de informações principalmente contábeis, para que haja a emissão de opinativos conclusivos acerca das constatações iniciais através da análise dos dados apresentados, é fundamental uma investigação mais rica e aprofundada, porém esta ferramenta oferece de forma fácil e clara as melhores trilhas de uma auditoria, inspeção ou fiscalização contábil.

## **RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DO GOVERNADOR DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2015**

Tendo em vista a análise do Tribunal de Contas referente à Prestação de Contas Consolidada do Governo do Estado, exercício 2015, Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016, contendo as conclusões e recomendações técnicas





para os órgãos da administração do Estado, disponibilizamos a seguir as ações a serem implementadas, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária – ADAPEC.

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo P sem a efetiva execução orçamentária, para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

Atender os critérios para reconhecimento de despesas de exercícios anteriores estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4.320/64, bem como realizar um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

## **ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

Considerando o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, que cumpre à Controladoria-Geral do Estado formalizar normas complementares que visem ao controle e a transparência dos atos de gestão, além da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentária Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, Instrução Normativa CGE Nº 02/2016, e ainda, a necessidade de uniformização dos procedimentos necessários à instrução de processo administrativo para a execução de despesas, visando à otimização, a racionalização e a, conseqüente, redução de custos operacionais, está em pleno funcionamento desde o ano de 2016, o Sistema de Acompanhamento de Contratos, que auxilia os órgãos de controle e às respectivas unidades gestoras, na gestão e acompanhamento dos contratos firmados, aditivos, apostilamentos e suas retificações.

Em atendimento à determinação exarada pelo Ministério Público Federal, por meio do Inquérito Civil nº 1.36.000.000841/2015-01, que todos os Termos de Contratos estejam publicados no Portal de Transparência do Estado do Tocantins, na íntegra, a Controladoria Geral do Estado treinou servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária para alimentar o referido sistema, assim como





extração de relatórios pertinentes que auxiliam sua gestão, porém inúmeras inconformidades são detectadas reiteradamente nos dados inseridos, ou a falta deles.

São confrontadas as publicações dos extratos de contratos e aditivos no Diário Oficial do Estado, com as inserções dos dados no sistema, e as constatações se estendem a ausência de contratos, aditivos, apostilamentos e suas retificações inseridas, numerações com incorreções, arquivos digitalizados pertinentes a outros documentos ou em branco, ano do contrato com incorreções, vigência incompleta ou com erros.

Salientamos que as informações alimentadas por essa Pasta no supramencionado sistema de contratos já estão sendo disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo do Estado do Tocantins, e que a veracidade e a imediata inserção dos dados são de responsabilidade do Gestor.

## **ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações de adiantamentos/suprimentos de fundos no sistema de acompanhamento de adiantamentos, sob gestão desta Controladoria Geral, “Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos”, no link [www.gestao.cge.to.gov.br](http://www.gestao.cge.to.gov.br), o qual está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação das informações por parte desta Pasta.

## **ACHADOS ACERCA DO PLANO PLURIANUAL – PPA**

Com o fito de não prejudicar a apresentação das informações da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do exercício de 2018, por parte dos órgãos, a Controladoria Geral do Estado fez a verificação das informações publicadas nos instrumentos legais sobre o PPA em comparação com as informações lançadas pelos Órgãos e Entidades no Sistema PLANEJA, e encontrou inúmeras inconsistências que deverão ser sanadas em conjunto com a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC e Secretaria do Planejamento e Orçamento.

### **Objetivo**





## Promover o sistema de defesa agropecuária no Estado do Tocantins

Conforme análise do PPA - não vislumbramos na publicação do diário oficial do Estado, às. 64, o objetivo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins- ADAPEC, constando somente o objetivo da Entidade no Sistema PLANEJA.

### Ação Temática

a) **Ações nº 4016, 4066, 4067, 4098 e 4158**, não se encontram publicadas na Lei Orçamentária Anual - LOA, constando somente no Plano Plurianual, às fls. 64 e no Sistema PLANEJA.

### Recomendações

Republicar a revisão do PPA 2018, acrescentando o OBJETIVO da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins- ADAPEC, tendo em vista não constar no PPA e excluir as ações temáticas que não tenham previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA.

## FOLHA DE PAGAMENTO

Com informações retiradas do banco de dados da folha de pagamento da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, na competência abril de 2018, é possível constatar que seu quadro de pessoal é composto com a participação de 1.427 servidores, destes, 109 estão sob o regime de contratação temporária, ou seja, 7,63% do seu total, 1064 são servidores efetivos, representando 74,56% do seu quadro funcional, 78 servidores estão atualmente desligados, representando o percentual de 5,46%, 120 são efetivos com alguma função comissionada o que representa 8,40% do total e todos os demais que representam (4,55%), compõem-se de 30 comissionados (2,10%), 25 efetivos comissionados (1,75%) e 1 pensão especial (0,07%).

## OUVIDORIA

Na Ouvidoria Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2016 e 2017, 79 manifestações para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC, sendo que destas, 20 foram reclamações, 37 foram denúncias e 22 foram solicitações de





informações, sendo que 37% foram respondidas dentro do prazo e 63% foram respondidas em atraso. Os assuntos mais demandados foram Gestão Administrativa, Gestão de Pessoas e Vigilância Sanitária.

## CONCLUSÃO

O Relatório Panorâmico sob a égide técnica do Órgão Central de Controle Interno do Estado do Tocantins demonstra na maioria das vezes a fragilidade da Pasta, referente aos achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria, trazendo em seu bojo as recomendações a serem acatadas pela Pasta.

O resultado deste trabalho proporcionará ao Gestor desenvolver ações inerentes à execução do planejamento, financeira, orçamentária e contábil de forma a garantir o alcance de seus objetivos não incorrendo em situações de risco ocorridas anteriormente, desta forma auxiliando o Gestor da Pasta na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Augusto de Souza Pinheiro Júnior**  
Diretor de Auditoria e Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Kilvania Rodrigues de Melo Miranda**  
Diretora de Avaliação das Ações de  
Controle Interno

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Benedito Martiniano da Costa Neto**  
Superintendente

I - De acordo. 28/05/2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Senivan Almeida de Arruda**  
Secretário-Chefe



Controladoria Geral  
do Estado



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**

Praça dos Girassóis – CEP: 77001-002 | (63) 3218-2429 | [www.cge.to.gov.br](http://www.cge.to.gov.br)

